LEI Nº 2227/2015, de 09 de abril de 2015.

EMENTA: Denomina qualquer Rua projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao nosso Município de Rua "**João Sidônio Filho"**e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer Rua projetada e localizada no Distrito de Serra do Vento, pertencente ao nosso Município de Rua "**João Sidônio Filho"**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 09 de abril de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito